



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 04/2019

Aos 04(quatro) dias do mês de Setembro do ano de 2019, **O MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE**, neste ato representado por sua Prefeitura, localizada à Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.113.766/0001-24, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, aqui representada pelo Sr. **FÁBIO SILVA ANDRADE**, brasileiro, maior, capaz, Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **ORGAO GERENCIADOR, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**, com endereço à Av. Senador Leite Neto, 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.512.469/0001-26, doravante denominado simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, aqui representado pelo Senhor **MURILO PORTO DE ANDRADE**, Secretário de Saúde o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço á Av. Senador Leite Neto, nº. 87, Nossa Senhora de Lourdes/Se, CNPJ Nº. 14.53.114/0001-72, doravante denominado simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** aqui representado pela Senhora **AMANDA SANTANA CERQUEIRA ANDRADE**, Secretária de Assistência Social e as empresas **JOSÉ MOTA DA COSTA NETO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.163.542/0001-79, com sede na Praça Cel. João Fernandes de Brito, nº 930, Sala 03, Centro, Propriá/SE, neste ato, representada pelo seu empresário o Sr. **José Mota da Costa Neto**, brasileiro, Solteiro, RG 2.224.237-6 - SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o no 044.559.255-97, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Henrique, nº 180, Bairro Fernandes, Propriá/SE e a **LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.197.721/0001-61, com sede na Rua Divina Pastora, nº 659, Centro, Aracaju/SE, neste ato, representada pela sua Sócia Administradora a Sra. **Valdete dos Santos**, brasileira, Solteira, RG 1.167.123 SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o no 627.793.765-87, residente e domiciliada na Rua Maria Pastora, nº 210, Bloco 02, aptº 101, B, Farolândia, Aracaju/SE, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decretos Municipais nºs 32/2010 e 21/2017 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DE LOURDES E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, QUE INTEGRARÃO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº. 12/2019 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 12/2019 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: JOSÉ MOTA DA COSTA NETO-ME	
CNPJ: 26.163.542/0001-79	FONE/FAX: 79-99921-6428
END.: Praça Cel. João Fernandes de Brito, nº 930, Sala 03, Centro, Propriá/SE	E-MAIL: comercialmotaneto@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: José Mota da Costa Neto	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA.	QUANTIDADE			UND.	Valor Unit.	Valor Total
			PM	FMAS	FMS			
1	ABSORVENTES HIGIÊNICOS ÍNTIMOS, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES	DELICACY	0	168	0	PCT	3,00	504,00
3	ÁGUA SANITÁRIA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM FRASCO DE 01 LITRO	MIALA	3372	480	864	UND	1,75	8.253,00
5	APARELHO DE BARBEAR COM 03 LÂMINAS	GILLETTE	0	36	0	UND	3,35	120,60
6	AVENTAL BRANCO EM MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE E FLEXÍVEL, TAMANHO ÚNICO	ITATEX	50	0	20	UND	9,70	679,00
7	AVENTAL-MULTIUSO EM TECIDO 100% ALGODÃO, CORES E TAMANHOS	ITATEX	0	20	20	UND	20,90	836,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

	DIVERSOS							
9	BALDE PARA LIMPEZA, MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS	PLASTIK	48	16	25	UND	14,75	1.312,75
17	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UND	TOTALPLAST	1100	240	540	PCT	4,35	8.178,00
18	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFEZINHO 50ML PACOTE COM NO MÍNIMO 50UND	TOTALPLAST	600	240	360	PCT	1,60	1.920,00
21	CORDA PARA VARAL EM NYLON, EMBALAGEM DE 10 METROS	GOLLER	50	20	30	PCT	1,80	180,00
24	DESINFETANTE PERFUMADO DE LAVANDA, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 2 LTS	ORIENTAL	900	240	720	UND	4,20	7.812,00
26	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO DE PH7 PARA USO DOMÉSTICO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500 ML	ORIENTAL	1248	300	200	UND	1,80	3.146,40
31	ESCOVA DE CABELO INFANTIL E ADOLESCENTE	CONDOR	0	20	0	UND	10,80	216,00
34	ESPANADOR DE PENA 30CM FIXADA EM CABO DE 57CM, FORMANDO UM CONJUNTO APROXIMADAMENTE DE 92CM. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO LACRADO E SELADO. DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	MC	24	24	12	UND	15,50	930,00
38	FÓSFOROS, EMBALAGEM CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA	GABOARDI	336	164	100	BOTE	2,70	1.620,00
39	FRALDA DESCARTÁVEL HIPOALÉRGICA COM GEL ABSORVENTE INFANTIL, TAMANHO P	DELIBABABY	0	200	0	UND	1,15	230,00
41	FRALDA DESCARTÁVEL HIPOALÉRGICA COM GEL ABSORVENTE INFANTIL, TAMANHO G	DELIBABY	0	200	0	UND	1,75	350,00
46	GUARDANAPOS DE PAPEL, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23,5X23, 5 CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	LEVE	1240	240	240	PCT	1,45	2.494,00
48	INSETICIDA PIRETRÓIDE SINTÉTICO PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA DE COMPOSIÇÃO	KAOCID	228	24	40	FR	5,25	1.533,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

	MÍNIMA DE DELTAMETRINA E AQUIBENZENO EM FRASCO DE 30 ML							
49	LIMPA ALUMÍNIO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML COM COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO	ORIENTAL	750	50	0	UND	2,25	1.800,00
52	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, COR PRETA	PLASTIK	16	7	7	UND	25,80	774,00
54	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, NAS CORES ESCURAS	PLASTIK	12	12	6	UND	23,80	714,00
55	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA MÍNIMO 9 LT, DIVERSAS CORES	PLASTIK	80	30	36	UND	4,05	591,30
57	LUVAS DE VINIL PARA LIMPEZA	MUCAMBO	442	72	140	PAR	3,25	2.125,50
58	MANGUEIRA PARA JARDIM, 50 METROS	ACQUA	25	5	10	UND	89,50	3.580,00
60	PANO DE LIMPEZA EM FLANELA 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO 38X26CM	ITATEX	620	180	220	UND	2,70	2.754,00
62	PANO PARA LIMPEZA DE PISO, ATOALHADO COM TAMANHO MÍNIMO DE 90X50CM	PRATIK	550	100	150	UND	3,90	3.120,00
64	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 30CM X 7,5 METROS	BOREDA	0	30	30	UND	4,75	285,00
65	PAPEL FILME DE PVC, MATERIAL TRANSPARENTE, 40CM X 100M	MELLO	100	100	50	UND	6,80	1.700,00
66	PAPEL HIGIÊNICO, NEUTRO, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, TEXTURIZADO, 100% FIBRA CELULÓSICA NATURAL, PACOTES COM 04 ROLOS MEDINDO 30 METROS POR 10 CENTÍMETROS	FAMILIAR	2700	600	1260	PCT	3,50	15.960,00
71	PRATO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA DIÂMETRO 26CM. PACOTE COM 10UNIDADES	STARWPLAST	500	850	300	PCT	2,95	4.867,50
73	RODO, CABO MADEIRA, SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE DE	INCAVAS	132	30	36	UND	5,30	1.049,40



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

	BORRACHAS 02 UND., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA							
75	SABÃO EM PÓ, PACOTE DE 500GRS	ORIENTAL	2740	720	1080	PCT	2,55	11.577,00
80	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES	AZULAO	70	0	0	PCT	27,00	1.890,00
83	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, COR AZUL, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES	AZULAO	80	0	0	PCT	13,90	1.112,00
86	SHAMPOO INFANTIL, 200 ML	TRA LA LA	0	30	0	UND	11,80	354,00
88	TALCO INFANTIL ANTI-SÉPTICO, 100GR	TRA LA LA	0	24	0	UND	9,60	230,40
89	SODA CAUSTICA SÓLIDA, INCOLOR E EM ESCAMAS. POTE COM 950 GR	ORIENTAL	70	0	40	UND	9,50	1.045,00
90	TAPETE ATOALHADO PARA BANHEIRO, MEDINDO 70X45 CM, CORES VARIADAS	ITATEX	7	7	7	UND	11,00	231,00
92	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20X22CM	LEVE	820	200	500	PCT	8,60	13.072,00
97	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO	INCAVAS	220	40	40	UND	8,60	2.580,00
VALOR TOTAL								111.726,85



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

EMPRESA: LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA-ME	
CNPJ: 19.197.721/0001-61	FONE/FAX: 79-3303-5348
END.: Rua Divina Pastora, nº 659, Centro, Aracaju/SE	E-MAIL: papelariapratica@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Valdete dos Santos	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA.	QUANTIDADE			UND.	Valor Unit.	Valor Total
			PM	FMS	FMS			
2	ÁCIDO MURIÁTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	INOVA	12	12	12	LT	4,00	144,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8° INPM - 96°GL, PARA USO DOMÉSTICO, EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE DE 01 LITRO	SANTA CRUZ	516	144	0	UND	5,95	3.927,00
8	BALDE PARA LIMPEZA, MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	MERCONPLAS	60	30	30	UND	11,00	1.320,00
10	BALDE PARA LIMPEZA, MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS	MERCONPLAS	0	0	30	UND	25,90	777,00
11	COLHER DESCARTÁVEIS GRANDE PARA REFEIÇÕES, EM PLÁSTICO BRANCO: PACOTE COM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	0	100	100	PCT	3,10	620,00
12	COLHER DESCARTÁVEIS PEQUENO PARA SOBREMESA, EM PLÁSTICO BRANCO: PACOTE COM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	170	200	150	PCT	3,10	1.612,00
13	CONDICIONADOR INFANTIL, 200 ML	FLORANENE	0	40	0	UND	9,50	380,00
14	CONDICIONADOR TRADICIONAL P/ ADULTO, 200 ML	MONAGE	0	40	0	UND	14,00	560,00
15	COLHER EM MATERIAL DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	STRAWPLAST	450	0	0	PCT	6,90	3.105,00
16	CONJUNTO DE BANHEIRO, CONTENDO 01 TAPETE PARA PORTA, 01 TAPETE AO REDOR DO VASO SANITÁRIO E 01 CAPA PARA A TAMPA DO VASO SANITÁRIO, CORES DIVERSAS	UNIVERSAL	5	10	10	CJ	30,00	750,00
19	COPO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA 100ML, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UND	MARATA	0	200	0	PCT	3,40	680,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

20	COPO EM MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 200 ML	MARATA	1000	500	0	UND	3,80	5.700,00	/
22	DEO COLÔNIA P/ ADULTO DE 500 ML	SUIÇA	0	40	0	UND	19,00	760,00	/
23	DEO COLÔNIA P/ CRIANÇA DE 500 ML	HALLEY	0	40	0	UND	30,00	1.200,00	/
25	DESODORIZADOR/PERFUMADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, AEROSSOL DE 360 ML	ULTRA	200	120	480	UND	8,80	7.040,00	/
27	EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO PARA QUENTINHA COM TAMPAS DE PAPELÃO, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE PARA 900G	BOREDA	0	2.000	500	UND	0,80	2.000,00	/
28	ESCOVA PARA HIGIENIZAR VASOS SANITÁRIOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PONTA ARREDONDADA E CERDAS FLEXÍVEIS	LIMPAMANIA	72	32	35	UND	3,40	472,60	/
29	ESCOVA PLÁSTICA PARA LIMPEZA EM GERAL, OVAL, CERDAS E SUPORTE PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X6X4CM	LIMPAMANIA	96	12	15	UND	3,90	479,70	/
30	ENXAGUANTE BUCAL SEM ALCOOL 500 ML	SORRISO	0	50	0	UND	37,50	1.875,00	/
32	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/CERDAS MACIA	KISS	0	200	0	UND	5,40	1.080,00	/
33	ESCOVA DE DENTE P/ ADOLESCENTE C/ CERDAS MACIA	KISS	0	200	0	UND	2,60	520,00	/
35	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA USO DOMÉSTICO EM AÇO CARBONO, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES	ASSOLAN	980	392	200	PCT	1,60	2.515,20	/
36	ESPONJA PARA COZINHA DUPLA FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE	BRILHUS	660	360	180	UND	0,70	840,00	/
37	FACA DESCARTÁVEIS GRANDE PARA REFEIÇÕES, EM PLÁSTICO BRANCO: PACOTE COM 24 UNIDADES	STRAWPLAST	0	150	150	PCT	4,50	1.350,00	/
40	FRALDA DESCARTÁVEL HIPOALÉRGICA COM GEL ABSORVENTE INFANTIL, TAMANHO M	NANYBABY	0	200	0	UND	1,35	270,00	/
42	FRALDA DESCARTÁVEL	NANYBABY	0	200	0	UND	1,05	210,00	/



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

	HIPOALÉRGICA COM GEL ABSORVENTE INFANTIL, TAMANHO GG							
43	HASTES FLEXÍVEIS C/ 75 UND	CONTONELE	0	40	0	CX	1,50	60,00
44	GARFO DESCARTÁVEIS PEQUENO PARA SOBREMESA, EM PLÁSTICO BRANCO: PACOTE COM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	0	0	50	PCT	3,40	170,00
45	GARFOS EM MATERIAL DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	STRAWPLAST	0	200	200	PCT	6,80	2.720,00
47	INSETICIDA DOMÉSTICO SPRAY SEM CFC PARA INSETOS, FRACOS COM NO MÍNIMO 300ML.	ULTRA	0	84	84	UND	7,80	1.310,40
50	LIMPA VIDROS, VITRINES, ESPELHOS, TELAS DE TV, PARABRISAS E ACRÍLICOS. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO E COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE EM ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML	UZE	10	80	80	UND	3,90	663,00
51	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTÂNEO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML	UZE	260	120	160	UND	3,90	2.106,00
53	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL DE 20 LT	IMPLAST	30	0	20	UND	34,90	1.745,00
56	LUSTRA MÓVEL EM FRASCO DE 200 ML	UZE	322	72	140	UND	4,40	2.349,60
59	PÁ PARA LIXO EM ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA COM 71CM	SANMARCUS	79	24	45	UND	3,90	577,20
61	PANO P/COPA ATOALHADO, MATERIAL COMPOSTO DE 95% DE ALGODÃO E 5% DE POLIÉSTER, ESTAMPADO, MEDINDO 60 X 42CM, DEVERÁ TER ETIQUETA E COSTURADA	M/C FLANELA	350	170	180	UND	3,60	2.520,00
63	PANO PARA LIMPEZA DE PISO, TIPO SACO, EM ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 540X800MM, VARIAÇÃO 10%.	M/C FLANELA	450	150	200	UND	2,80	2.240,00
67	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE DE 25G COM SUPORTE PLÁSTICO	POLITRIZ	750	250	300	UND	1,35	1.755,00
68	PEDRAS DE NAFTALINAS, PCT	ORIENTAL	130	100	0	PCT	1,10	253,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

	COM NO MÍNIMO 30G							
69	PENTE P/ CABELO INFANTIL E ADOLESCENTE	SANTA CLARA	0	20	0	UND	1,90	38,00
70	PRATO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA DIÂMETRO 15CM. PACOTE COM 10UNIDADES	FORFEST	500	850	300	PCT	1,35	2.227,50
72	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PRENDE BEM	100	10	50	PCT	1,90	304,00
74	SABÃO EM BARRA MULTIUSO BIODEGRADÁVEL NEUTRO, PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200G. PESO LÍQUIDO 1 KG	ORIENTAL	450	200	250	PCT	5,90	5.310,00
76	SABONETE LÍQUIDO 200 ML	UZE	180	100	120	UND	3,70	1.480,00
77	SABONETE SÓLIDO EM EMBALAGEM DE PAPEL COM PESO DE 90 GRAMAS, ANTIBACTERIANO E FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL	MARAN	600	200	200	UND	1,30	1.300,00
78	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, COR AZUL, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	50	30	0	PCT	26,00	2.080,00
79	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	100	0	0	PCT	8,80	880,00
81	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COR AZUL, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	50	20	60	PCT	9,90	1.287,00
82	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	120	0	0	PCT	9,90	1.188,00
84	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, COR AZUL, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	50	20	60	PCT	16,90	2.197,00
85	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	120	0	0	PCT	16,90	2.028,00
87	SHAMPOO TRADICIONAL P/ ADOLESCENTE, 200 ML	MONAGE	0	42	0	UND	11,00	462,00
91	TOALHA DE BANHO. TAMANHO MÍNIMO 1,20 X 0,65 M, 100%	IMPERADOR	50	50	0	UND	15,90	1.590,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

	ALGODÃO							
93	TOALHA PARA MÃOS. TAMANHO MÍNIMO 0,50 X 0,70 M, 100% ALGODÃO	IMPERADOR	60	20	40	UND	6,90	828,00
94	TOUCA PARA COZINHEIRA EM TNT	TALGE	4000	1000	0	UND	0,14	700,00
95	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22 CM, CERDAS DE 11,5 CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA	CONNA	28	7	30	UND	8,60	559,00
96	VASSOURA DE PALHA, MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO COMPRIDO PARA LIMPEZA EM GERAL	UNIVERSAL	160	60	40	UND	6,00	1.560,00
VALOR TOTAL								84.675,20

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado um servidor, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

6.2. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a ORDEM DE FORNECIMENTO juntamente com sua Nota de Empenho.

6.3. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade dos órgãos gerenciador e participantes, de forma parcelada.

6.4. Os materiais deverão ser entregues em no máximo 05 (Cinco) dias após a data de recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO que será repassado ao Licitante vencedor;

6.5. O não fornecimento dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.6. Os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os materiais fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os materiais fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.7. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes Sergipe.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.4 - O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

8.5 - O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Será vedada a carona.

12. DAS PENALIDADES



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

12.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) **MULTA** – sempre que forem observadas irregularidades que comprometam parcialmente ou totalmente o fornecimento serão aplicadas as seguintes multas:

I - pelo atraso no fornecimento, quando não justificado ou rejeitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE, em relação ao cumprimento dos prazos estipulados para o fornecimento: **multa moratória de 0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total do fornecimento, limitada a 2% (dois por cento) deste.

II - pela inexecução parcial ou total do fornecimento, do qual venha a acarretar em preda de compromissos ou prejuízos aos interesses do ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE: **multa cominatória ou compensatória de 30% (trinta por cento)** do valor total do fornecimento;

III - A aplicação das multas estabelecidas nos itens acima não impede que o ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE, se entender conveniente e oportuno, cancele a Ata de Registro de Preços e/ou aplique as sanções previstas em lei e neste edital, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

12.3. A sanção prevista na alínea “d”, do subitem 12.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

12.4. A Administração para imposição das sanções analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Cidade de Nossa Senhora de Lourdes da Comarca de Gararu, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

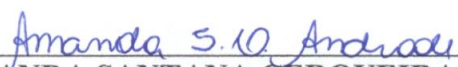
Nossa Senhora de Lourdes/SE, 04 de Setembro de 2019.



FÁBIO SILVA ANDRADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão Gerenciador



MURILO PORTO DE ANDRADE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante



AMANDA SANTANA CERQUEIRA ANDRADE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante



José Mota da Costa Neto
JOSÉ MOTA DA COSTA NETO-ME
FORNECEDOR REGISTRADO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Valdete dos Santos

Valdete dos Santos

LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- *Rozelane Fátima de Sá*

Nome:

CPF: 040.063.755-30

2- *Alex Gomes dos Santos*

Nome:

CPF: 058.532.525-18